

**EDITAL Nº 14/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**PROCESSO SEI Nº 23243.006607/2018-83**

**DOCUMENTO SEI Nº 0210791**

**Seleção interna de propostas, destinado exclusivamente para a seleção de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC**

**A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS COLORADO DO OESTE**, por meio do Departamento de Extensão, TORNA PÚBLICO o presente edital para seleção interna de propostas, destinado exclusivamente para a seleção de Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo I).
- 1.2 Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas ou que já estão em andamento.
- 1.3 Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.4 As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.
- 1.5 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços) e bolsas para o coordenador da proposta.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- 2.2 Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas de educação profissional e tecnológica;
- 2.3 Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional e ingressem, reingresssem ou permaneçam no mercado de trabalho;
- 2.4 Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- 2.5 Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso nos estudos, em curso e programas que promovam a preparação para o mundo e mercado de trabalho.

**3. DA VIGÊNCIA**

- 4.1 As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de **5 (cinco) meses** ininterruptos, compreendidos entre Julho de 2018 a novembro de 2018.
- 4.2 Para projetos que demandam um período de execução superior aos 5 (cinco) meses, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, **sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão.**

**4. DO ORÇAMENTO**

- 4.1 O orçamento disponível para este edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para custear os cursos de formação inicial e continuada propostos por servidores no exercício de 2018.
- 4.2 Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PREVISTO
Cursos de Formação Inicial (160 horas ou mais)	Até R\$ 5.000,00

Cursos de Formação Continuada (entre 40 e 159 horas)	Até R\$ 3.000,00
--	------------------

4.3 Os cursos poderão ser oferecidos como ensino presencial, semi-presencial ou a distância.

4.4 Os valores poderão ser alocados dentre as modalidades conforme a lista de classificados.

## 5. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS À COORDENADORES

5.1 Serão selecionados até 4 (quatro) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio ao coordenador	Nº de propostas selecionadas
Cursos de Formação Inicial (160 horas ou mais)	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Até 5 bolsas de R\$ 400,00	2 (duas)
Cursos de Formação Continuada (entre 40 e 159 horas)	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Até 5 bolsas de R\$ 200,00	2 (duas)
TOTAL	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		4 (quatro)

5.2 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos cursos. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

5.3 A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

5.4 A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros editais do IFRO.

5.5 Os auxílios (bolsas) pagos aos coordenadores extensionistas serão disponibilizados durante até cinco meses, de acordo com o cronograma do curso. O servidor não poderá estar recebendo bolsa do mesmo tipo por outros editais.

5.6 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

5.7 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

## 6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 O período para submissão de propostas será de 09 de abril de 2018, até às 23h 59min do dia 11 de maio de 2018.

6.2 O relatório de demanda/viabilidade (Anexo I), bem como PPC do Curso (Anexo II) e Plano Individual de Trabalho de todos os membros da equipe executora (Anexo III), deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail [depex.colorado@ifro.edu.br](mailto:depex.colorado@ifro.edu.br), com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO CURSOS FIC.

6.3 As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite não serão contempladas com auxílio financeiro.

6.4 Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

6.5 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexo a este edital.

6.6 Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

7.1 É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

7.2 Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s);

7.3 Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;

7.4 Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

7.5 Entregar relatório final (anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;

7.6 Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

7.7 É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

7.8 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;

7.9 Cumprir as atividades designadas

7.10 No caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste;

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação das propostas recebidas será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

8.2 O Departamento de Extensão encaminhará para a Comissão Avaliadora as propostas recebidas.

8.3 As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

**Critérios de Avaliação das Propostas de Atividades de Extensão**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Relação/Interação com a sociedade/comunidade externa		Classificatório / Eliminatório
Público Alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade*	3
	Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade	2
	Misto (Interno e Externo)	1
Modalidade da Proposta (Regulamento de Extensão do IFRO)	Curso de Formação Continuada (40 - 159h) (FIC)	1,5
	Curso de Formação Inicial (a partir de 160h) (FIC)	3
Equipe Executora	Apenas servidores	1
	Servidores e discentes	1,5
	Servidores e colaboradores externos	2
	Servidores, discentes e colaboradores externo	3
Eixo Tecnológico	Curso ofertado de acordo com o Eixo Tecnológico do <i>Campus</i>	1
	Curso ofertado em outros eixos	0,5
TOTAL		10

8.4 Em caso de empate, :

- Cursos acima de 160h;
  - Ação tem captação de recursos financeiros externos;
  - Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
  - proposta que apresenta menor custo financeiro;
  - proposta que apresenta maior carga horária.
- 8.5 Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

\*Público em situação de vulnerabilidade social: ribeirinho, indígena, quilombola, idoso, pessoa em situação de rua, assentados, moradores de abrigos, pessoa em situação de privação de liberdade, agricultor familiar, mulheres e adolescentes em situação de risco, crianças de baixa renda, desempregados, pessoas com deficiência, grupos em situações precárias de sobrevivência, outros. *"O conceito de vulnerabilidade social está relacionado com os lugares e indivíduos que estão expostos à exclusão social, ou seja, que vivem à margem da sociedade."*

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

9.2 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.colorado@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada e em formato PDF, até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada impressa ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do curso, sendo esta composta de:

- Balancete financeiro ;
- Relação de Despesas ;
- Comprovantes originais das despesas ref. taxa de bancada (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;

- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
- 10.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 10.3 O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	06/04/2018
Inscrição/Submissão de propostas	09/04/2018 a 11/05/2018
Homologação das Inscrições	14/04/2018
Resultado preliminar	até 17/05/2018
Interposição de recursos (ANEXO VI)	18 a 20/05/2018
Resultado Final	23/05/2018
Empenho de recursos financeiros	previsto para junho/2018
Prestação de Contas	até Janeiro/2019
Relatório Final	Janeiro 2019

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados.
- 12.2 É importante ressaltar que o público alvo dos cursos FIC, precisa ter idade acima de 14 anos e que as turmas devem ter no mínimo 20 vagas.
- 12.3 É obrigatória a apresentação de resultados até 30 dias úteis após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, e fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.
- 12.4 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.
- 12.5 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

## 13. ANEXOS

### ANEXO I – RELATÓRIO DE ESTUDO E DEMANDA DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO FIC

Identificação do Curso:

Relator:

Descrever de forma sucinta qual impacto que pretende atingir, resultados, sobre a necessidade de realização do curso, a qual problemática irá atender, solicitação do público alvo (se houver), quais os riscos, etc, descrever qual a demanda do público alvo, etc.

### ANEXO II

Conforme modelo word, enviado pelo Departamento de Extensão e publicado junto com o presente edital.

Deverá conter: capa, folha de rosto, equipe de elaboração do projeto, representação institucional, sumário, introdução, dados da instituição, dados gerais do curso, justificativa, objetivos (gerais e específicos), perfil profissional (público alvo, pré-requisitos de acesso, mecanismos de acesso, perfil do egresso, certificação), metodologia da oferta, cronograma, recursos e infraestrutura de atendimento, referências.

### ANEXO III

## PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Título do projeto:</b>	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

### 2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			

13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

### 3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
<b>Carga horária semanal</b>					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR  De acordo: ( ) Sim ( ) Não
-------------------------------------	---

	Em: __/__/____
--	----------------

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	---

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

<b>Título do Projeto:</b>
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

**3. INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

**4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

**5. DIFICULDADES ENCONTRADAS**

**6. RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

**REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

---

**Nome Coordenador do Projeto**

**APÊNDICE(S), SE HOUVER**

**ANEXO(S), SE HOUVER**

**ANEXO V**

**Prestação De Contas**

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
Coordenador(a) do Projeto:			
<i>Campus:</i>			
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
<b>TOTAL</b>		Valor devolvido	
		<b>TOTAL</b>	
<b>Observação:</b> Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			



Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>					
Coordenador(a) do Projeto:					
<i>Campus:</i>					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
<b>Subtotal — Despesas de custeio</b>					
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
<b>Subtotal — Despesas de capital</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que					

os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Local e data					
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura			Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura		

#### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):	



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 06/04/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210791** e o código CRC **1A8C49BC**.

